



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. CAMPOS SALES, 398 - CENTRO - CEP: 13.150-027
TELEFONE: (19) 3812-8000 / 3812-8030

DE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no [Decreto-lei nº 200/1967](#), o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no [Acórdão TCU nº 2.622/2015](#), foi publicada a [Instrução Normativa nº 1, de 2019](#), simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a [Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI](#), versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.7. Já o [Decreto Federal nº 10.947/22](#) regulamenta inciso [VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](#). Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. CAMPOS SALES, 398 - CENTRO - CEP: 13.150-027
TELEFONE: (19) 3812-8000 / 3812-8030

contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

- 1.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Planejamento é responsável pela condução do planejamento e desenvolvimento urbano da cidade e tem, como atribuições, entre outras, coordenar a concepção, definição de diretrizes, certidões de uso e ocupação de solo, ofícios relacionados a energia elétrica através das áreas da cidade, à formulação e ampliação das políticas, planos e programas diversos que dizem respeito à política urbana, à ordenamento do território, ao sistema municipal de habitação, de saneamento e meio ambiente, infra estrutura; preparar e/ou acompanhar a elaboração de leis referentes aos assuntos citados, promover a viabilização do plano diretor. Os itens mediante documento são de total conformidade com as necessidades da secretaria para que as demandas sejam atendidas. Neste sentido, a secretaria tem como princípio a transparência e a democratização dos canais de participação e comunicação com o cidadão e com os servidores, com a adoção de mecanismos que levem à modernização dos instrumentos de gestão e dos canais de comunicação.

Assim, a política da Secretaria de Planejamento Urbano busca assegurar o máximo crescimento possível de Cosmópolis com redução das desigualdades sociais, por meio de uma gestão eficiente das políticas públicas. Nota-se de que se trata de uma Secretaria essencial para o desenvolvimento do município, sempre buscando se adequar e atender as necessidades de todos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%
MATERIAIS CONSUMO	04	19,05	30.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	07	33,35	113.000,00
SERVIÇOS	04	19,05	63.000,00
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	06	28,60	2.590.000,00
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00
OBRAS	00	00	0,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00
TOTAL GERAL	21	100	2.796.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. CAMPOS SALES, 398 - CENTRO - CEP: 13.150-027
TELEFONE: (19) 3812-8000 / 3812-8030

4. DETALHAMENTO DO PAC:

4.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Toldos	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Combustíveis	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Outros	Sim	13.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

4.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Computadores e peças	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
05	Permanente	Ar condicionado	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
06	Permanente	Notebook	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
07	Permanente	Outros	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

4.3. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
02	Serviço não continuado	Manutenção de equipamentos elétricos em geral	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Serviço não continuado	Manutenção de veículos	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
04	Serviço não continuado	Outros	Sim	25.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. CAMPOS SALES, 398 - CENTRO - CEP: 13.150-027
TELEFONE: (19) 3812-8000 / 3812-8030

4.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Licença de AutoCAD	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
02	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
03	Serviço continuado	Locação de impressoras	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço continuado	Locação de software de cadastro	Sim	2.040.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
05	Serviço continuado	Consultoria	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
06	Serviço continuado	Outros	Sim	400.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.

Paulo César Lima
Secretaria de Planejamento Urbano

Paulo Lima
secretário de Planejamento
CPF: 154.683.618-76